

AVISO N.º 08

**CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO/A ESPECIALIZADO/A, TORVC,
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SEVER DO VOUGA (AESV)
NO ANO LETIVO 2023/2024**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de **1 Técnico/a Especializado/a (TE), com licenciatura, preferencialmente em área das Ciências Sociais e Humanas, para o exercício das funções de Técnico/a de Orientação, Reconhecimento, Validação e Certificação de competências (TORVC)**, para um horário de 10 horas semanais.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro apenso (anexo I) ao presente aviso, publicado em www.aesv.pt.

3. O presente concurso de contratação de 1 TE desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>;

b) Os candidatos apenas podem candidatar-se, utilizando a aplicação informática, referida na alínea anterior.

c) A oferta de contratação de TE, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos dos concursos são os constantes do presente aviso, divulgado na página da *Internet* do AESV, em www.aesv.pt.

d) O prazo para a apresentação da candidatura é de **3 dias úteis**, contados a partir da data em que a necessidade for divulgada, na supramencionada aplicação.

e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de iniciação de funções, e término previsível à data em que se deixar de verificar a necessidade que originou o presente concurso ou até dia 31 de agosto de 2024 (em caso de horário anual).

f) O local de trabalho será na área de influência geográfica do AESV.

g) As funções a desempenhar preveem o desenvolvimento das competências de TORVC.

h) **São requisitos de admissão a concurso os que se seguem:** Avaliação de portefólio (suportada em portefólio a apresentar); Experiência profissional e Entrevistade avaliação de competências.

i) **Constitui motivo de exclusão do concurso:** não apresentação do portefólio, dentro do prazo indicado abaixo; incumprimento de requisitos solicitados, na alínea j) do ponto 3; não comparência à entrevista, cuja publicitação da hora/dia será feita, na página *web* do AESV, até aos 8 dias úteis seguintes ao encerramento do concurso na plataforma da DGAE.

j) **O portefólio deve ser enviado para o e-mail ofertadeescola@aesv.pt**, gravado do seguinte modo: **Portefólio_nome completo do candidato** (conforme plataforma da DGAE)_**Hor_18**, até ao momento exato do fecho do concurso, na referida aplicação da DGAE, indicando no campo Assunto, **Hor_18**.

O portefólio deve estar em formato *pdf*, tamanho A4, e **não** deve exceder as 5 páginas. Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome completo do candidato; n.º de bilhete de identidade/cartão de cidadão, número do horário a que concorre e número de telemóvel.

O texto deve estar escrito em caracteres apropriados, não podendo ser manuscrito.

l) **No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (conforme anexos II a IV, apensos a este aviso).**

m) **São critérios de seleção**, nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual:

i) **A avaliação do portfólio** com uma ponderação de 30 %, conforme anexo II;

ii) **Experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os critérios que figuram no anexo III;

iii) **Entrevista de avaliação de competências** com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b), de acordo com os critérios que constam no anexo IV.

n) São ainda adotados os subcritérios e/ou subitens que se apresentam na referida aplicação da DGAE, com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura (nomeadamente, anexos).

o) **Em caso de empate na pontuação final** (ou seja, após a atribuição da pontuação resultante da aplicação dos 3 métodos de seleção, previstos na lei, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Entrevista de avaliação de competências*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Avaliação do portefólio*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Experiência profissional*.

4. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada em www.aesv.pt, através de aviso, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e não admitidos a concurso, ordenada por ordem alfabética.

b) Após a aplicação dos 1.º e 2.º critérios aos **candidatos admitidos** a concurso, será publicada (até aos 8 dias úteis seguintes ao do encerramento do concurso na plataforma da DGAE) a respetiva convocatória para entrevista, com vista à aplicação do 3.º critério de seleção, por tranches de 10 candidatos, com indicação do dia/hora/candidato, neste sítio eletrónico, www.aesv.pt, e nos locais de estilo da escola sede deste Agrupamento.

c) O candidato mais pontuado, **após a aplicação dos 3 critérios de seleção previstos na lei e constantes deste aviso**, será selecionado na aplicação da DGAE, logo após a publicitação da Lista final. Todavia, em caso de manifestação prévia, por parte do candidato, de pretensão de não aceitação do horário, por escrito, via correio eletrónico (diretora@aesv.pt), passar-se-á ao 2.º candidato mais pontuado e, assim, sucessivamente.

d) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

e) O candidato selecionado, aquando da apresentação, deve cumprir o estipulado no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Anexos

Anexo I – a que se refere o n.º 2 do presente aviso:

Técnico especializado:	N.º/Código do horário	N.º de horas	Público escolar	Disciplinas/Funções
Licenciatura em área das Ciências Sociais e Humanas	Hor_18	10	Alunos, formandos e adultos do AESV	TORVC

Anexo II (portefólio, nos termos do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, com ponderação de 30%) – a que se refere a subalínea i) da alínea m) do número 3 do presente aviso:

CRITÉRIO: AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – (30% da Avaliação Final)	
Habilitações académicas	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Índice claro e preciso;	2
Organização lógica do portefólio;	5
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação académica em área que seja relevante para o exercício das funções;	10
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação profissional (nomeadamente n.º de horas de formação) em área que seja relevante para o exercício das funções;	8
Objetivos definidos.	5

Anexo III (Experiência profissional, nos termos do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a subalínea ii) da alínea m) do número 3 do presente aviso:

CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35% da Avaliação Final)	
Contagem do n.º de anos de experiência profissional até 31/08/2022	
Subcritério	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
N.º de anos de experiência em função de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (TDE) e/ou Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (PRVCC) em Centros Novas Oportunidades (CNO) e/ou TORVC em Centro para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEP)/Centro Qualifica (CQ) e/ou em gestão de formação para adultos.	35

Anexo IV (Entrevista avaliação de competências, nos termos do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a subalínea iii) da alínea m) do número 3 do presente aviso:

CRITÉRIO: ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – (35% da Avaliação Final)	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Motivação para o cargo;	8
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas;	8
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;	8
Criatividade e iniciativa;	6
Disponibilidade.	5